



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 201/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS
PRETOS/PARDOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE ESTUDANTES 2023**

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFAR), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições para Seleção de Membros para atuação nas Comissões de Verificação (Heteroidentificação) de Candidatos Autodeclarados Pretos/Pardos nos Processos Seletivos 2023**.

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Pró-Reitoria de Ensino informa que a seleção de Membros para atuação nas Comissões de Verificação (Heteroidentificação) de Candidatos Autodeclarados Pretos/Pardos nos Processos Seletivos 2023 obedecerá aos seguintes critérios de seleção, descrição da atuação e disposições preliminares:

- a) Critérios de Seleção: a escolha levará em conta a indicação de interesse, bem como a trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais, relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato;
- b) Descrição da atuação: ter participado de formação, oficina ou curso sobre a temática (será disponibilizada formação, em formato virtual e assíncrono, com carga horária de 2h e reunião de instrução sobre procedimentos, também em formato virtual e assíncrono, com duração de 1h) e integrar as Comissões de Verificação (Heteroidentificação) de Candidatos Autodeclarados Pretos/Pardos dos Processos Seletivos de ingresso de estudantes para 2023, em todos os cursos e níveis, atuando na unidade de sua inscrição, conforme cronograma dos referidos editais;
- c) Disposições preliminares: será divulgado no site do IFFAR o resultado da seleção.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA ATUAÇÃO

2.1. Poderão se cadastrar, para participar do processo de seleção, servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil com atuação ligada ao tema étnico-racial (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

2.2. É possível que a atuação seja telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.3. Não poderão participar pessoas que tiverem familiares inscritos como candidatos nos Processos Seletivos 2023.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.1. As inscrições estarão abertas do dia 08 de junho de 2022 até as 23h59min do dia 20 de junho de 2022, via internet, no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZMfvrr6-qCI9ZCfRWvsbV1x-2n1aD0T7BqLUS1HJ9jUrNmQ/viewform?usp=sf_link

4. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição, será **OBRIGATÓRIO** informar os dados que constam no formulário de inscrição, disponibilizado no link do item 3.1.

5. DA CONCORRÊNCIA

5.1 Concluído o prazo para a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informações.

5.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

5.3 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES E DA ATUAÇÃO

6.1. As comissões serão compostas de acordo com o art. 3º da Resolução CONSUP nº 05/2022.

6.2 A comissão poderá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil com atuação ligada ao tema étnico-racial (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

6.3 A composição das comissões deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam, preferencialmente, distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.4 Os membros da comissão, no momento da atuação, deverão ter participado de formação, oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

6.5 A comissão deverá ser constituída em cada unidade (*campi* e *campus* avançado) do IFFar, por 5 (cinco) membros, incluindo entre eles, Presidente e Secretário, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes.

6.6 O secretário de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFFar, sendo responsável pelo registro do trabalho e seu encaminhamento à comissão do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.7 Além das comissões dos *campi*, a reitoria formará uma comissão com 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, que atuará na fase recursal nos processos seletivos dos *campi*.

6.8 Não havendo candidatos no edital, ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os *campi*, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

6.9. A atuação das comissões nos *campi* resume-se em observar o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negroides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei n. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

6.10. A atuação da comissão da Reitoria resume-se em analisar os eventuais recursos aos pareceres das comissões dos *campi*.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) conforme cronograma (Anexo I) e disposição das vagas deste edital (Anexo II).

7.2 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

7.3 Caso não haja manifestação por parte do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por e-mail para cai@iffarroupilha.edu.br, preenchendo o campo assunto do e-mail com o título RECURSO COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO – Edital nº xxx (incluir o número do edital).

8.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

8.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 9.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 9.3 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail cai@iffarroupilha.edu.br.
- 9.4 A Pró-Reitoria de Ensino poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste edital. Ainda, poderão ser convidados circunstancialmente membros de comissões de outros *campi*.
- 9.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.6 Os casos omissos serão analisados pelos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas, Coordenação de Ações Inclusivas/PROEN e PROEN, nessa ordem.

Santa Maria, 8 de junho de 2022.

Renato Xavier Coutinho
Pró-Reitor de Ensino do IFFar
Portaria nº 397/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	08/06/2022
Período para inscrições	14/06/2022 a 20/06/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	21/06/2022
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	até às 17h de 22/06/2022
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	24/06/2021
Divulgação da Classificação Preliminar dos Candidatos Selecionados	30/06/2022
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	até às 17h de 01/07/2022
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos Selecionados	05/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
RELAÇÃO DE VAGAS E EXIGÊNCIAS

Unidade	Vagas	Exigências
<i>Campus Alegrete</i>	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus Frederico Westphalen</i>	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus Jaguari</i>	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<i>Campus</i> Panambi	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
Reitoria	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus</i> Santo Ângelo	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus</i> Santo Augusto	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus</i> Santa Rosa	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus</i> São Borja	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<i>Campus</i> Avançado Uruguaiana	05	Trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais (relatada por meio de breve memorial enviado pelo candidato em formulário específico).
--------------------------------------	----	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	E-mail:
Telefone Celular:	
JUSTIFICATIVA (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Data e Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA